



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/03

GILNEI STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço Geral do exercício de 1999.

Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo, não exime o Poder Executivo Municipal da correção das falhas formais apontadas no processo de nº 2205-02.00/00-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que deram origem ao parecer de número 9958 daquela Egrégia Corte de Contas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de junho de 2003.

VEREADOR GILNEI STEFFENS
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se


Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente